

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 011/97

APROVA CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aprovado na integra o convênio entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, que celebram o presente Convênio para o Aperfeiçoamento das Ações de Saúde e Saneamento do Município", observadas as disposições contidas no Inciso VII do Artigo 30 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG.08 DE MAIO DE 1997.

PAULO ROBERTO FERREIRA

- Prefeito Muniicpal -